



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR
Processo Administrativo nº 63173.001517/2024-30

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OMAp: Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar	
Área Requisitante ou Técnica (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Primeiro-Tenente (RM2-EN) BRUNO SANTANA BEZERRA	Telefone: (91) 3216-7032
Matrícula/SIAPE: 19.0752.86	E-mail: bruno.santana@marinha.mil.br
Objeto: () Serviço não continuado (x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar tem por missão formar, aperfeiçoar, atualizar e adestrar o pessoal das categorias profissionais da Marinha Mercante e demais atividades correlatas. Para a consecução de seu propósito, cabem ao CIABA as seguintes tarefas: a) Ministras os cursos necessários à formação e ao preparo do Pessoal da Marinha Mercante e atividades correlatas; b) Prover a instrução militar necessária à capacitação para o exercício de funções gerais básicas de caráter militar, em especial aquelas julgadas essenciais à formação de Oficiais da Reserva da Marinha.

1.2. Para o fiel cumprimento de suas atribuições, é essencial que haja o fornecimento de energia elétrica.

1.3. Neste contexto, no âmbito do Marinha do Brasil (MB), a Portaria 120/MB, de 23 de abril de 2020, aprovou o Programa Energia Naval, cujo objetivo principal é a redução do consumo e das despesas com energia elétrica na MB, bem como a inserção da MB no atual cenário de energia, através do Mercado Livre de Energia, da Eficiência Energética e da Geração Distribuída. Em particular, o Programa ocorre sob coordenação do Comando de Operações Navais, com gerenciamento pela Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON), empresa pública vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando da Marinha do Brasil.

1.4. Com efeito, quanto às iniciativas relativas ao Mercado Livre de Energia, a EMGEPRON celebrou o CONTRATO Nº GPN-26/2024-017/00, junto à empresa URCA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ Nº: 2.185.360/0001-00, para o fornecimento de energia elétrica ao

CIABA (que atua como interveniente pagadora no referido contrato), na modalidade varejista no Ambiente de Contratação Livre (ACL).

1.5. Consequentemente, o CIABA encontra-se em processo de migração para o Ambiente de Contratação Livre (ACL), com ingresso previsto para 01 de novembro de 2024. Desse modo, o CIABA (UC 11690) deixará de estar vinculada ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR), modelo em que a energia elétrica consumida é adquirida diretamente da Concessionária local, passando a ter seu fornecimento provido pela URCA, conforme discutido no item anterior. Entretanto, permanecerá a necessidade de celebração de contrato específico, junto à Concessionária local, para o uso do sistema de distribuição e energia elétrica. Assim sendo, será necessário encerrar o contrato de compra de energia regulada (CCER) e celebrar, especificamente, um contrato de uso do sistema de distribuição (CUSD-LIVRE).

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação do Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica da Concessionária local, EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., pelo Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar, situado na Rodovia Arthur Bernardes nº 245, Pratinha - Belém - PA.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A demanda foi consolidada a partir das necessidades deste Centro de Instrução: 600 kW mensais, pelo período de 60 (sessenta) meses.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo máximo anual estimado da aquisição é de **R\$ 2.292.480,00 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01/11/2024.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Alto. O fornecimento de energia é essencial para que este Centro de Instrução possa cumprir as suas missões institucionais.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Não há outras contratações correlatas.

Belém, PA, na data da assinatura digital.

BRUNO SANTANA BEZERRA
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Encarregado da Divisão de Serviços Gerais

APROVO:

O presente Documento de Formalização da Demanda, no qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Belém, PA, na data da assinatura digital.

RAFAEL DE ALMEIDA PENA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas Substituto